



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA AD Nº 198/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova *ad referendum* do Plenário a Segunda Reformulação Orçamentária do CREA-PB para o exercício 2024.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 94 inciso XIV do Regimento Interno do Crea-PB;

Considerando o uso das atribuições conferidas no art. 94 inciso II do Regimento Interno do Crea-PB, no qual diz que compete ao Presidente executar o orçamento do CREA;

Considerando o disposto no art. 143 inciso IV do Regimento Interno do Crea-PB no qual consta que compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, tanto de receita como de despesa, indicando eventuais correções e encaminhando ao Plenário do CREA para apreciação;

Considerando o disposto no art. 143 inciso VI do Regimento Interno do Crea-PB no qual consta que compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas;

Considerando que a Segunda Reformulação Orçamentária do exercício de 2024 foi elaborada de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos;

Considerando a Resolução nº 1.138 de 06 de julho de 2023, que institui normas para elaboração do Orçamento e Reformulações Orçamentárias, que em seu art. 39, prevê que os Creas poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulações orçamentárias, no período de março a novembro de cada exercício, submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea;

Considerando a Decisão Plenária nº 1.764/2024 do Confea que trata da indenização por parte do Confea aos Creas, pela perda de arrecadação nos exercícios de 2021 e 2022, sendo devido ao Crea-PB o ressarcimento pelo Confea de R\$ 847.596,94 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) no exercício de 2024;

Considerando que devido ao valor mencionado acima a ser recebido pelo Crea-PB foram realizadas suplementações na Receita e na Despesa de R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais), na Receita na conta de Indenizações e na Despesa nas contas de Despesa com Pessoal e Encargos Sociais (Gratificação por tempo de serviço e INSS Patronal);

Considerando que também foi realizada uma transposição no valor de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais) da Despesa de Capital (conta Processamento de Dados) para a Despesa Corrente (conta Serviços de Informática);

Considerando que com as suplementações realizadas o orçamento do exercício de 2024 do Crea-PB foi reajustado em 3,55% passando a um valor total de R\$ 24.708.843,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Considerando que a Reformulação Orçamentária em questão permitirá a realização de despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Crea-PB;

Considerando que a sessão plenária deste Crea-PB será realizada em 09 de dezembro de 2024;

Considerando a exiguidade de prazo para envio da Segunda Reformulação Orçamentária ao Confea em cumprimento ao disposto na legislação vigente e tendo e considerando a necessidade da apreciação do mérito em sessão plenária;

RESOLVE:

- I - Aprovar *ad referendum* a Segunda Reformulação Orçamentária do Crea-PB para o exercício 2024, nos termos da Deliberação nº 18/2024 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas deste Conselho.
- II - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da Sessão Plenária prevista para o dia 09 de dezembro de 2024.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

Eng. Minas **Renan Guimarães de Azevedo**
Presidente do Crea-PB

gov.br

Documento assinado digitalmente

RENAN GUIMARAES DE AZEVEDO

Data: 29/11/2024 10:23:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

